

PORTARIA Nº 092/2022

(DOC TCE-MT de 6.5.2022 – Ed. 2455)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02.10.2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 7.660-0/2022,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.182, de 17.11.2014, prevê que os servidores integrantes das carreiras definidas em lei serão reenquadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício obrigatório de quatro anos de uma referência para outra,

RESOLVE:

Reenquadrar a servidora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionada, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.182, de 17.11.2014:

Servidora	Cargo	Classe	Ref.	A partir de
Rosiane Gomes Soto	Auditor Público Externo	D	4	15.1.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 5 de maio de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente